

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001040792 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0407/93-6 DE 01/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR

ARCHIBALDO ZANCRA

EMENTA :

DENOMINA RUA GERALDO RANDO A ATUAL LRUÁ SEM NOME SITUADA NA ALTU-
RA DO NUMERO 94 DA RUA FRANCISCO POLITO, BAIRRO DE VILA PRUDENTE,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:15:23

00000011268-22



Recebido 127 02-9-

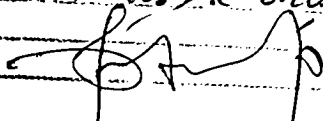
Mozair Molina
Auxiliar de Secretária

DATA DE RECEBIMENTO



OK1
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	01	de proo.
n.º	407	de 1993
xlk		

PROJETO DE LEI	
LIDO HOJE	01 JUN 1993
ÀS COMISSÕES DE:	
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE	
CIVIL, CRIMINAL E	
FAMILIAR E ORÇAMENTO	
	
PRESIDENTE	

01 - PL
01-0407/93-6

Denomina Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, bairro de Vila Prudente.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOIAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

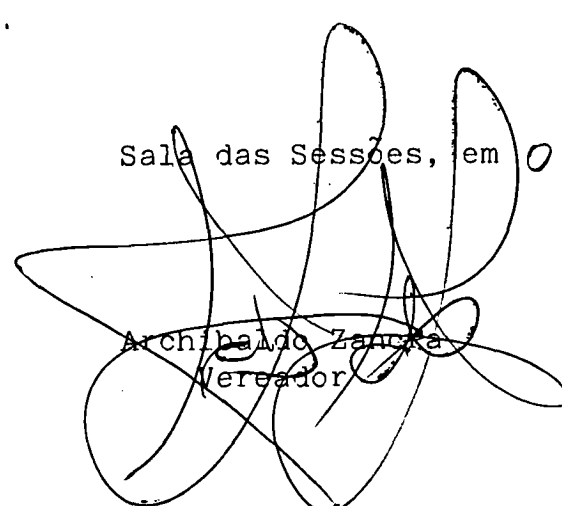
Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome que se situa na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, na Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

01/06/93


Archibaldo Zanatta
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	407	de 1993

JK

JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu em Pederneiras, no Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1935 e faleceu no dia 27 de agosto de 1990.

Nesta cidade de São Paulo, onde viveu, sempre envidou o máximo de seus esforços em prol dos desvalidos e desamparados.

Técnico em Contabilidade, bancário, de 1957 a 1979, foi gerente do Banco de São Paulo, Banco Sul Brasileiro e Unibanco onde sempre foi um modelo de funcionário.

Corretor de Imóveis de 1979 a 1990 foi sócio da Imobiliária Fávero e, posteriormente diretor da Geraldo Rando Imóveis, onde sempre prestou, no exercício de sua profissão, incontáveis serviços à comunidade paulistana, sempre através de rígidos princípios éticos.

Destacou-se, ao longo de sua vida, em valiosos atos de benevolência dando uma inequívoca demonstração de amor ao próximo. Foi colaborador constante da Casa de David, Casas André Luis, Abrigo de Cegos Nossa Senhora Aparecida, Casa de Leprosos de Uberaba e Asilo Porta do Céu, em Ferraz de Vasconcelos.

Face a um exemplo de vida modelar e exemplar, com relevantes serviços prestados a esta cidade de São Paulo, torna-se inequívoco o mérito da presente homenagem.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

33.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais

RUA DA MOOCA N.º 3990 — FONE: 291-2909 — ALTO DA MÓOCA — CAPITAL

Izete Verderamo Marques
ESCRIVÃ

Wando Scaglianti Verderamo

Ivete Verderamo Valente
ESCREVENTES AUTORIZADOS

José Luiz Valente

Certidão de Óbito

CERTIFICO e dou fé que no livro C. n.º 28- fls. 126- , sob n.º 281-
consta que no dia 27 de agosto.-.-.- de 1990.-.- às 13:40' horas
à rua Clinicordis-Unidade Médica Cardiológica-
faleceu GERALDO RANDO-
do sexo masculino.- de cor branca-, com 55 anos- de idade
estado civil casado.-, profissão aposentado-
natural de Guaianás-deste Estado-
residente e domiciliado a rua do Orfanato, nº 761-Vila Prudente.-
filho de Francisco Rando-
e dona Maria Alborghetti-
vitimado por infarto do miocárdio - choque cardiogênico - parada cardio
respiratória-

conforme atestou o Dr. André José Guimarães Ribeiro-

Foi declarante Geraldo Rando Filho-decl.nº 107.279-

Sepultado no cemitério do Brás-

Observações: Registro feito em 1º de setembro de 19 90

O extinto era casado com DARCY REGOS RANDO, de 24 anos, com 2 filhos.-

Sandra e Geraldo, maiores. Deixou bens inventariados sem testamento-

33.º CARTÓRIO R. C. P. N.
- COMARCA DA CAPITAL
- COMARCA DA CAPITAL
Certidão extraída e conferida por
Izete Verderamo
ESCRIVÃ
Emolumentos a. 3990 - Fone: 291-2909
R. da MÓOCA, N.º 3990
Taxa NCZ\$
Pg p/ Verba Guia NCZ\$

Alto da Móoca, 04 de setembro.- de 19 90

O OFICIAL

Wando Scaglianti Verderamo

WANDO SCAGLIANTI VERDERAMO
ESCREVENTE AUTORIZADO

SETOR - 100

~~QUADRA-26~~

Rev. ... 1969 ~~10~~
1970
1971 *Mar.*
16-18-70

1972 (2.2.72) 7.1.5

1974 Jan. 20.3.74
1978-mc 11424/17

14983 - 105 11924 / 17

1962-03-01

25152 135 11000 101
10 7 21 11

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

96E 510 707 702

10

NAO tem o freio
sem caçob.

10707

00

ATÉ 1981
SETOR: 52
QUADRA: 152

4-2-5-6

EMILIO BARBOSA

441 438
436 428
424 422
414 418
416 396
392 388

۷۷۷

TORQUATO

4550

Cid A

968 061 007 007

RUA DANTE ALIGHIERI

col. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....407.....de 19.....93 04, 06, 93.....(a).....ISABEL.....

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta.
Em 04/06/93

Isabel Cavalca
ISABEL CAVALCA
Ass. Leg. Chefe

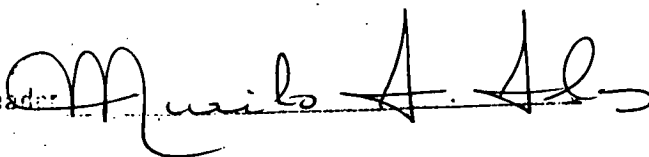
À Com. de Const. e Justiça

07/06/93

Luiz Alberto de Carvalho
LUIZ ALBERTO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 8/6/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 08 de 06 de 19.93


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 16 de 06 de 93

(a) 



Folha n.º	06	de pro.
n.º	407	de 19 93

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo:

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe se a via situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, na Vila Pridente, é bem municipal.

Esclarecemos que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 407/93, de iniciativa do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que objetiva denominar "Rua Geraldo Rando" aquela via.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/06/93

DÁRCIO ARRUDA

Presidente

D E F I R O:

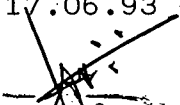
16.06.93


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

À LEG. 3 - Senhora Chefe:

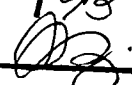
Por ordem do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente para as providências que se fizerem necessárias.

17.06.93


FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

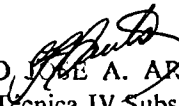
17.06.1993

18:00 R. 

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

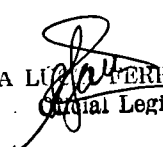
17/06/93


FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

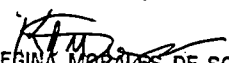
Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

17/06/93


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARECCA
Oficial Legislativo

REGISTRO em ... , juntado 5 ... , neste data
documento 5 ... e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 07214

Em 24/06/93


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de junho de 1993.

Folha n.º	07	do proc
N.º	407	de 1993
C	funcionário	<i>[assinatura]</i>

DT7-LEG3
OFICIO N.300183/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 407/93 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra — que denomina Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, bairro de Vila Prudente, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 407/93 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



DT7-LEG3
OFICIO N.300183/93

Folha n.º 03 do proc.
n.º 407 de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 407 de 1993
O funcionário *R. H. A.*

PROJETO DE LEI 01 - FL 01-0407/93-6

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 01 JUN 1993

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PRESIDENTE

Denomina Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, bairro de Vila Prudente.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome que se situa na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, na Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01/06/93

[Signature]
Archibaldo Zanica
Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	407	to 93

Folha n.º	09	proc.
N.º	407	to 93
C funcional	H. M. J.	

JUSTIFICATIVA

O homenageado nasceu em Pederneiras, no Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1935 e faleceu no dia 27 de agosto de 1990.

Nesta cidade de São Paulo, onde viveu, sempre envidou o máximo de seus esforços em prol dos desvalidos e desamparados.

Técnico em Contabilidade, bancário, de 1957 a 1979, foi gerente do Banco de São Paulo, Banco Sul Brasileiro e Unibanco onde sempre foi um modelo de funcionário.

Corretor de Imóveis de 1979 a 1990 foi sócio da Imobiliária Fávero e, posteriormente diretor da Geraldo Rando Imóveis, onde sempre prestou, no exercício de sua profissão, incontáveis serviços à comunidade paulistana, sempre através de rígidos princípios éticos.

Destacou-se, ao longo de sua vida, em valiosos atos de benevolência dando uma inequívoca demonstração de amor ao próximo. Foi colaborador constante da Casa de David, Casas André Luis, Abrigo de Cegos Nossa Senhora Aparecida, Casa de Leprosos de Uberaba e Asilo Porta do Céu, em Ferraz de Vasconcelos.

Face a um exemplo de vida modelar e exemplar, com relevantes serviços prestados a esta cidade de São Paulo, torna-se inequívoco o mérito da presente homenagem.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



Folha n.º 03 da proc.
n.º 407 de 93
dk

Folha n.º 10 da proc.
N.º 407 de 93
O funcionário
R. M. G.

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL
33.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
RUA DA MOOCA N.º 3990 — FONE: 291-2909 — ALTO DA MOOCA — CAPITAL

Ilzete Verderamo Marques
ESCRIVÃ

Wando Scaglianti Verderamo

Joete Verderamo Valente
ESCREVENTES AUTORIZADOS

José Ruiz Valente

Certidão de Óbito

CERTIFICO e dou fé que no livro C. n.º 28- fls. 126- , sob n.º 281-
consta que no dia 27 de agosto.-.-.- de 1990.-.-.- às 13:40' horas
à rua Clinicordis-Unidade Médica Cardiológica-
faleceu GERALDO RANDO-
do sexo masculino.- de cor branca-, com 55 anos- de idade
estado civil casado.-, profissão aposentado-
natural de Guaianases-deste Estado-
residente e domiciliado a rua do Orfanato, nº 761-Vila Prudente.-
filho de Francisco Rando-
e dona Maria Alborghetti-
vitimado por infarto do miocárdio - choque cardiogênico - parada cardio
respiratória-
conforme atestou o Dr. André José Guimarães Ribeiro-
Foi declarante Geraldo Rando Filho-decl.nº 107.279-
Sepultado no cemitério do Brás-

Observações: Registro feito em 1º de setembro de 19 90
O extinto era casado com DARCY REGOS RANDO, deixando 02 filhos.-
Sandra e Geraldo, maiores. Deixou bens inventariados sem testamento-

33.º CARTÓRIO R. C. P. N.
COMARCA DA CAPITAL
Certidão referida é verdadeira e dou fé.
Certidão extraída e conferida por
Ilzete Verderamo
ESCRIVÃ
Emolumento: 3,000 - Fone: 291-2909
R. da Mooca, 3990
Taxa: . . . NCz\$
Pg p/ Verba Guia NCz\$

Alto da Mooca, 04 de setembro.- de 19 90.
O OFICIAL

Wando Scaglianti Verderamo

WANDO SCAGLIANTI VERDERAMO
Escritor Autorizado

21 2011

9.5.8.1 - M

QUADRA=26

Rev. ... 1969 ~~1~~
1970 ~~1~~
1971 ~~1~~
16-18-70

1972 (2.2.72) ml.5
1974 . 1/4a . 20.9.74
1978 . no 1932.4/11
(2.2.78)

44
438
436
426
424
422
414
418
416
396
392
388

FRANCESCO POLITO

965 510 207 202

WAB Jew O the 72
Jew CAO COG

10:00

RUA DANTE ALIGHIERI



Câmara

Folha n.º 12 do proc
N.º 407 de 1993
C funcionário AM 29

Municipal de São Paulo

Folha n.º 46 de proc.
n.º 407 de 1993

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo:

Solicitamos as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo informe se a via situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, na Vila Pridente, é bem municipal.

Esclarecemos que tal informação é necessária para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 407/93, de iniciativa do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que objetiva denominar "Rua Geraldo Rando" aquela via.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/06/93

DARCIO ARRUDA

Presidente

rpn



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	13	proc.	
N.º	407		93
C. funcional	12		

São Paulo, 22 de Junho de 1993

r Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 183/93 de 22.06.93 solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer, relativo ao P.L. nº 407/93.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 407/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 23/6/93
[Assinatura]
José Milton Cipriano de Oliveira
Chefe de Seção SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 407 de 19 93 24 / 06 / 93 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

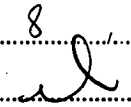
24/06/93

Fernando
FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substituto

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 15 a 17

Em 4 / 8 / 93

(a) 

20
leg. 3



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	15	de pros.
n.º	407	de 1993

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de julho

de 1993

Ofício A. J. L. n.º 294/93
Processo no. 59-001.995-93*06

RECEBIDO TIA A. T. M.
EM 14/07/93
17:00

Senhor Presidente 10 - OFICIO
10-0258/93-0

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300183/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 407/93, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, bairro de Vila Prudente.

Esclareço, por oportuno, que referidas informações serão, se necessário, complementadas.

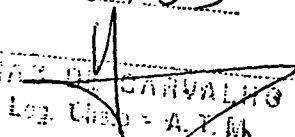
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 11 e 13 do processo no. 59-001.995-93*06.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

À Com. de Const. e Justiça, após
09/08/93 ref. 3


LUIZ AZEITEIRO DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Unid. - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/8 às 15h30hs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 de pros. 407 de 19 93

11.57-001.775-925.00

Folha de Informação n.º

d. Mens. ATL n.º 1094/93 em 24/06/93 (2) hlb

CASE 4

Sr. Diretor,

MÔNICA VARGAS
Assist. Administ.
SEHAD - CASE 4

Em atenção ao solicitado na inicial, temos a informar que:

☐ o LOGRADOURO É OFICIAL, ATO LEGAL: _____

ATO DE DENOMINAÇÃO: _____

☒ O LOGRADOURO NÃO É OFICIAL, ressaltamos que a denominação de
verá ser concomitante com a oficialização (§ 2º do Artigo 14 do
Decreto nº 27.568/88).

HOMONÍMIA

☒ NÃO☐ SIM

CODLOG: _____ ATO LEGAL: _____

DADOS TÉCNICOS: Os constantes nas fichas técnicas de fls. retro.OBSERVAÇÕES GERAIS:1-Os nomes propostos devem atender o Artigo 17 do Decreto
nº 27.568/88.2-As praças para serem oficializadas devem possuir boas
condições de urbanização.OUTRAS OBSERVAÇÕES: _____

PL-01-0407/93-6

R.P. - Geraldo Rando São Paulo, 24 de Junho de 1.993 .

Cadastro - 6401

Vereador - Archibaldo Zanera

hlb
MÔNICA VARGAS
Assist. Administ.
SEHAD



Folha n.º 14	de pres.
n.º 407	de 19 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 13 -

do Memorando A.T.L. n.º 1094

em 28/06/93 (a)

INTERESSADO : SGM/ATAJ

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 407/93

INFORMAÇÃO : 599/CASE-G/93

SEHAB-G/ATAJ

Sr. Assessor Chefe,

Trata o presente do Projeto de Lei n.º 407/93, sobre o qual temos a informar que :

- a-) O logradouro em questão não é oficial, nem denominado oficialmente, e segundo o parágrafo 2º do artigo 14 do Decreto n.º 27.568/88, a oficialização e denominação deverão ocorrer concomitantemente, no mesmo ato legal.
- b-) A identificação correta do logradouro é TRAVESSA, segundo o item III, artigo 3º do Decreto n.º 27.568/88.
- c-) O nome proposto não constitui homonímia.

/ / 93

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

ACGF/mjs

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data ^{para informação} documento, rubricado sob

folha n. 18/19/ 9/8 /93 a) el



Câmara Municipal de São Paulo

FARECEER
0839/93

Folha n.º	18	de proe.
n.º	407	de 10 93

Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 407/93.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa denominar "Geraldo Rando" a atual rua sem nome situada na altura do número 34 da Rua Francisco Polito, no bairro de Vila Prudente.

A fim de que pudéssemos nos manifestar concludentemente sobre a matéria, solicitamos o envio de Ofício ao Executivo, para que o mesmo informasse se a via em questão é bem municipal em condições de ser denominado.

A informação do Executivo dá-nos conta de que o logradouro é inominado e o nome proposto não constitui homonímia, ressaltando apenas que a classificação correta da via é travessa e não rua.

Diante do exposto, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a competência do Plenário para discutir e votar o projeto, cabendo tal prerrogativa às Comissões, na forma do art. 46, inciso I, do Regimento Interno.

Pela Legalidade

Entretanto, a fim de denominar o logradouro corretamente como travessa e não como rua, como está no projeto, apresentamos o Substitutivo a seguir:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	de pres.
n.º	407	de 1093

SUBSTITUTIVO Nº /93 AO PL Nº 407/93.

Denomina Travessa Geraldo Rando o logradouro inominado situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Geraldo Rando o logradouro situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

[Circular stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10 / 8 / 93

100

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 11/08/93 às 12:00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Emílio Mendes

PARA RELATÓRIO

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

11/08/93
20/1

PRESIDENTE



27

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido do N.Vereador Emílio Meneghini, solicito a V.Exa. que seja oficiado ao Executivo, para que sejam complementadas as informações prestadas através do Ofício A.T.L.365/93 onde é sugerida a consulta a diversos órgãos da Administração tais como: R.I., A.R. e CASE.

em 01.09.93

Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Antônio Sampaio
8-9-93

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente para as providências que se fizerem necessárias.

08.09.93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3

13/09/93

17:10hs.

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15-09-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-09-93

ZUZU ALMEIDA
Oficial Legislativo

SEGUE em _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____ 28/32
Em 17/09/93



Prefeitura do Município de

Folha n.º 13 do Proc.
No 407 de 1993
O Funcionário Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de agosto de 1993

Ofício A. T. L. n.º

365/93

Processo no. 59-001.995-93*06

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 23/08/1993
às 18:03 horas

Senhor Presidente

107 - OFICIO
10-0316/93-0

Em aditamento ao ofício ATL. no. 294/93, conforme requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300183/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 407/93, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que denomina Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, bairro de Vila Prudente.

Esclareço, por oportuno, que referidas informações serão, se necessário, complementadas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 18vo., 19, 19vo., 20, 21, 22, 22vo. e 23 do processo no. 59-001.995-93*06.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn

A Com. de Const. e Justiça

24, 8, 93

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

A ATM.

Em devolução, tendo em vista que o referido processo não mais se encontra nesta Comissão.

Em, 25.08.93

PA

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

A Com. de Pol. Urbana

25, 8, 93

~~LUIZ A. ELIS DE CARVALHO~~

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 26/08 as 16:30 h.



Patr. 11
 Sr. Dir. Procuradoria Chefe

Observando o prazo determinado,
 por dizer.

16/07/93

[assinatura]
 Lorenzo Oliva
 Reg. 573.738 - Procurador - Ass. Jurídica
 Patr. G

Recibido em
 16/7/93
 - 10:20 hr

Patr. 4
 Sr. Diretor de Divisão

Com a urgência encarecida, peço
 a gentileza de informar o que consta de seus assentamentos pa-
 ra a área objeto de presente.

São Paulo, 19 de julho de 1993

[assinatura]
 Zalmir...
 Patr. 11

111/53
 N/C

PATR. 4
 11:56
 19/07/93
 21-45.000-5

segue qd. 19
 19.07.93
 Walkyria R. F. Mouriques
 Reg. 1.1.33 - OAO - 1
 Exa. Expediente - Patr. 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

22
Folha n.º 02 do Proc.
N.º 107 de 1993
O Funcionário

Folha de Informação n.º

0. fol. 59-021 995-93406 19.07.93

Wolkysia R. E. Rodrigues
Reg. 131.333 - OAB - 1
Ela. Expediente - P. 02

PATR. 402

em Chefia

De ordem do Sr. Diretor de

Administração

19007013

Wolkysia R. E. Rodrigues
Reg. 131.333 - OAB - 1
Ela. Expediente - P. 02

PATR. - 402
20/07/93
21.45.020-0

Patr. 42

Longo chefe

nos nossos assentamentos
não localizamos quaisquer para o
local eleito.
Respeito

P.A. 52
21/07/93
CO-8

Grata

20/07/93

PATR 401 (URGENTE)
Sra. Chufe

Solicitamos informar o que
consta para a área aminalada em
um arquivo de fls. 06.

22/07/93

[Signature]
Rodolfo

PATR-401
22/7/93
21-45.010-2

Patr 42
Sr. Eng^o Chefe

Per ordem da Sra. Chufe

Em nossos assentamentos, nada localizamos
referente ao local objeto da assinalação em anexo - fls.
06.

22.07.93

Walmir Tadeu Cópula
Encarregado do Setor
Patr 402

23/07/93
21-47.035-9

PATR-402-AUT
23/07/93
21-47.035-9

rubricado.....sob nº.....
Em 26.07.93

(a)

[Signature]
Rodolfo Veríssimo de Mello
Arquiteto - Patr. 42
Reg. 315.716

Patr. 11
Sra. Dna. Inmaculada Cefe

Observando o prazo determinado,
para dizer.

16/07/93

[assinatura]
Lorenço Oliva
Reg. 573.738 - Procurador - Ass. Jurídica
Patr. G

[assinatura]
16/7/93
10:20 hr

Patr. 4

Sr. Diretor de Divisão

Com a urgência encarecida, peço
a gentileza de informar o que consta de seus assentamentos pa-
ra a área objeto de presente.

São Paulo, 19 de julho de 1993

[assinatura]
Zulmira M. de Almeida
Procuradora - Ass. Jurídica
Patr. 11

PATR. 4
11:56
19/07/93
[assinatura]
21-45.000-5

[assinatura]
Segue de 19
19.07.93
Walkyria R. Rodrigues
Reg. 1.1.31 - OAG - 1
Exa. Expediente - Patr. 11

111/53
N/C

27/07/93
15.55.38

CD-DC RH 070361 COMFR

~~SECRET~~ CEF 03137--010

COMPLEMENTO

2 END ENT

CEP.

COMPLEMENTO

04/			302.000	1.0000	5
-----	--	--	---------	--------	---

USO	COB	TEPR	CN	LI	SI	IL	ZF	CI	III	FASE	BLOQ	INIB	CL	TL22
010	11	01	1	1	0	0	2			ATIVO	NAO	NAO	CCC	NAO

24.210.000 03.158.000-9 1.0000

VIDA TPCL-D 88 89 90 91 92 93 FAC

82/AT

15:55:38

*** CONSULTA EFETUADA ***

TELA ()

Filha do Sr. D. José do Proc.
Moraes, nascida em 13 de 1393.
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do Proc. 407 de 83
O Expediente

Folha de informação n.º 22

o processo n.º 59-001.995-93*06

em 27 / 07 / 93 (a)

Walkyria R. E. Rodrigues
Reg. 531.883 - OAG - I
Enc. Expediente - Patr.

PATR. 11

Sra. Procuradora Chefe

1ª) Com as informações retro, desta Divisão.

2ª) Tomando por base a quadra fiscal de fl. 06, anexamos em fl. 21, "print" do lançamento fiscal para um dos imóveis da Vila, no caso o de nº 68 (assinalação em cor laranja à fl. 06).

Verifica-se que o lançamento refere-se apenas à área do imóvel, não englobando qualquer parcela do leito da passagem.

Assim, julgamos lícito concluir que o leito da "travessa" é bem de uso comum. O imóvel investigado foi escolhido aleatoriamente. Os outros 09 imóveis poderão ter seus lançamentos igualmente verificados.

Solicitamos o obsêquio de conhecer e determinar.

27.07.93

Elina Costa Simões
ELINA COSTA SIMÕES
Arquiteta
Reg. 302.814 - Patr.

João Ugrumov
JOÃO UGRUMOV
DIRETOR - PATR. 4
REG. 574.079

*Recebido em
27/7/93
[Assinatura]*

Processo nº 59-001.995-93*06

Patr. 1

Sr. Procurador Chefe

Conforme relatório de Patr. 4 a fls. 20/22, este Departamento não possui assentamentos para a área objeto do presente.

Assim, a definição do domínio da passagem em exame dependeria de melhor instrução do processo, envolvendo a consulta a diversos órgãos municipais, dentre os quais, RI, Administração Regional e CASE.

Pelo exposto, sugerimos o retorno do presente à Secretaria do Governo Municipal, solicitando a dilatação do prazo assinalado a fls. 18.

São Paulo, 28 de julho de 1993

Zulmira Monteiro de Andrade Luz
Procuradora Chefe - Patr. 11

Patr. 11
Sr. Diretor

Ins. tens. supra; solicite-
mos dilação de prazo.

PATR. - GAB

28/07/93

21-40-690-8

Juntado.....

DYONISIO CIARDI JUNIOR

Proc. Chefe - Patr. 1

28.07.93

rubricado.....sob nº 23

Em 29.7.93

(a).....

Reg. 500739 - GAB - 11

Patr. 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

26
Folha n.º 29 do Proc. 107 de 1993
Funcionário 2

o Proc.

59-001.995-93*06

Folha de informação n.º

29 07 93

(a)

d. n.º

em

Informação n.º 5840/93 - Patr. G

F1584093.DOC.PG

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o P.L. 407/93
- Vereador Archibaldo Zancra

S.G.M./A.T.L.
Sr^a Assessora Chefe

Conforme se defluiu da manifestação da Divisão de Cadastro (fls. 20/22), este Departamento não possui assentamentos para a área em foco.

Dessa forma, a instrução do processo visando a definição do domínio da passagem enfocada, demandaria consulta a diversos órgãos da Administração, como R.I., AR e CASE.

Assim, retornamos o presente solicitando dilação do prazo assinalado às fls. 18.

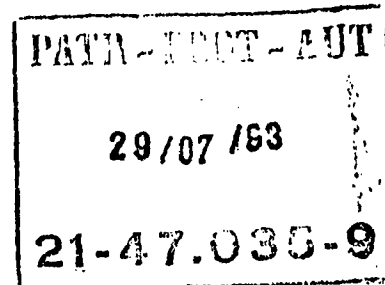
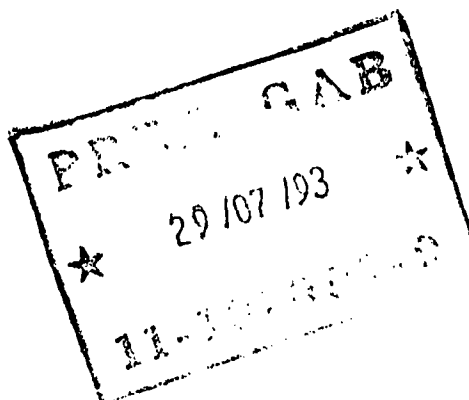
São Paulo, 29/07/93

PAULO SERGIO QUEIROZ BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PATRIMONIAL

P.G.M. - S.J.

LO/csmv
19/3





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300311/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 407/93, de autoria do Vereador Archibaldo Zanera - que denomina Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, bairro de Vila Prudente - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que sejam complementadas as informações prestadas pelo Ofício A.T.L.. 365/93, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SANPAIO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 407/93 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.B.



DT7-LEG3

OFICIO N. 300311/93

Folha No 29 do proc.

N.º 407 de 1993

O funcionário

Folha no

n.º 407

1.º termo

1.º 93

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 9 1 JUN 1993
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]

PROJETO DE LEI

01 - FL

01-0407/93-6

Denomina Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, bairro de Vila Prudente.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR Art. 46, inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome que se situa na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, na Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

01/06/93

[Signature]
Archibaldo Zanucka
Vereador



Folha No 30 do proc.
No 402 de 19 93
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido do N.Vereador Emílio Meneghini,
solicito a V.Exa. que seja oficiado ao Executivo, para que se-
jam complementadas as informações prestadas através do Ofício
A.T.L.365/93 onde é sugerida a consulta a diversos órgão da Ad-
ministração tais como: R.I., A.R. e CASE.

em 01.09.93

Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

De firo

8-7-93

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

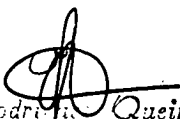
Folha Nº 31 do proc
Nº 407 de 19 93
O Secretário

São Paulo, 15 de setembro de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300311 de
15-09-93, solicitando ao Executivo informações referente ao Pro-
jeto de Lei nº 407/93 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 407/93 e do despacho da
Comissão solicitante.

Recebido em
16/9/93


Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

36

do processo nº.....

407

de 1993

17

09

93

(a).....

ZUZASSATO

Oficial Legislativo

À

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

17-09-93

SOL. MARIA VERTOLLA
Técnica IV

SECRET
SECRET

SE G U E juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



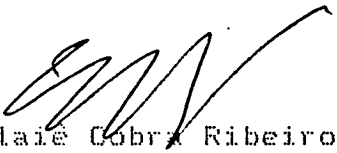
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	33	do Proc.
N.º	407	de 1993
O Funcionário	<i>J</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/08/93.


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	34	do Proc.
N.º	407	de 1992
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Sr. Secretário

Tendo em vista a complexidade da matéria, e, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator, determino que a presente proposta siga sua tramitação normal, uma vez expirado o prazo regimental que foi insuficiente para sua análise, e, em atendimento aos artigos 63 e 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03 / 02 / 1994

[Signature]
Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em _____ as _____ h.

A Outra Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 17/02/94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 18/02/94 as 14:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/02/94

Maurício Jato
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35 do proc.
N.º 427 de 1984
O funcionário

PARECER
0066/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº407/93

De autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, o presente projeto de lei visa denominar Rua Geraldo Rando o logradouro situado na altura do nº 94 da Rua Francisco Polito, na Vila Prudente.

Segundo a justificativa, o Sr. Geraldo Rando, falecido em 1990, prestou relevantes serviços à comunidade paulistana, colaborando constantemente com instituições benemerentes, tais como a Casa de David, Casas André Luiz e Abrigo de Cegos Nossa Senhora Aparecida. Trabalhou, também, em prol da população, na qualidade de profissional atuante no mercado imobiliário.

Em vista do exposto, favorável resulta este parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/02/84.

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/06/94

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/94 as 17:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Odilon Frede
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
10, 03, 94

João Maria
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 36 e folha de informação sob
n.º 09/03/94 a ()



PARECER
0151/94

Municipal de

Folha n.º 36 do proc.
R. 0151/94
1993
São Paulo

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 407/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa denominar Rua Geraldo Rando a atual rua sem nome situada na altura do número 94 da Rua Polito, no bairro de Vila Prudente.

Informações solicitadas do Executivo esclarecem que o logradouro em questão é uma travessa não oficial e ressalva que a denominação deverá ser concomitante com a sua oficialização. Além disso, o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que denomina o logradouro corretamente como travessa e não como rua

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor, visto que as despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 março de 1994.

Presidente -

Relator -

Josefina

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / março / 1994
pagina 39 coluna 29
Conferido: [assinatura]

Deliberação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 03 / 1994
pagina 42 coluna 39
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3

09 / 03 / 94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 10 / 03 / 1994
No 14:50 horas
[assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

23/03/94

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

24/03/94

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIR em 10/03/94
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 37 a 42
Em 25/04/94 dig 41

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 37 do proc
N.º 407 de 19 93
C funcionário 8111

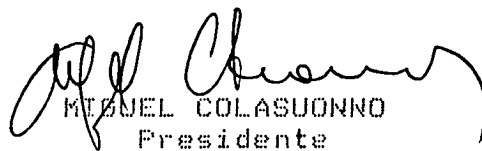
São Paulo, 24 de março de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300079/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 22 de março do corrente, de acordo com o Inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 407/93, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - denominando Travessa Geraldo Rando o logradouro denominado situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LE63
OFICIO N.300079/94

Folha n.º 38 do proc
N.º 407 de 1993
C funcionário *[assinatura]*

----- Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 19 do Processo nº 001040793. (PROJETO DE LEI Nº 407/93). Denomina Travessa Geraldo Rando o logradouro inominado, situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Geraldo Rando o logradouro situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZI AZATO** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" a conferi. São Paulo, 22 de março de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Chefe de Seção Técnica I. Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

[assinatura] Miguel Colasuonno, Jooji Noto; Mario Noda; Guilherme Gianetti; José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 39 do proc
N.º 407 de 1993
Funcionário

LEI n.º

DE

DE

DE 19

Denomina Travessa Geraldo Rando o logradouro inominado, situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Geraldo Rando o logradouro situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 1994.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	40
do proc	DE 103
de 19	93
C funcionário	HTU

São Paulo, 24 de março de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300079 de 24/03/94 encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara nos termos do inciso I do art. 84 do R.I., relativa ao Projeto d de Lei nº 407/93 de autoria do vereador Archibaldo Zanera.

Recebido
em 25/3/94

Lucia Wanda
SANTANA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 407 de 1993 25, 04 / 94 (a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.497, DE 11 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei nº 407/93, do Vereador Archibaldo Zancra)
Denomina Travessa Geraldo Rando o logradouro inominado, situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Geraldo Rando o logradouro situado na altura do número 94 da Rua Francisco Polito, em Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal em 11 de abril de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 04 / 1994

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido: *[Assinatura]*

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

26/04 94

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica A

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	41 fls.
Arquivo em	27-04-94
O Func.º	<i>Moacir Molina</i>
Moacir Molina Auxiliar de Secretária I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....